



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de outubro de 2023 às 21:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5205038: RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO 02/2023 EDITAL Nº 02/2023**

ENTIDADE

CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5205038>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Exmo. Sr. Claudir Duarte

Representante da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP VIDEIRA/SC

Senhor Representante,

Por meio deste segue a **Resultado Preliminar Nº 01 do Processo Seletivo de Estágio 02/2023 Edital Nº 02/2023 – CISAMARP de VIDEIRA/SC**, para contratação de estagiários conforme o interesse e a necessidade desta administração.

ENSINO MÉDIO

COLOCAÇÃO	NOME DO INSCRITO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	FASE DE MATRÍCULA ATUAL
1º	MICHELE DALMOLIN TREVISOL	01/04/2006	ENSINO MÉDIO	2º ANO
2º	EDUARDA FRANCO ANTUNES	22/06/2004	ENSINO MÉDIO	2º ANO

ENSINO SUPERIOR

COLOCAÇÃO	NOME DO INSCRITO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	FASE DE MATRÍCULA ATUAL
1º	BYANCA CAMILLI SPERANDIO	07/02/2004	DIREITO	2ª FASE
2º	ISABELLE APARECIDA JULIANOTTI CORDEIRO	06/12/2002	ADMINISTRAÇÃO	1ª FASE

Nota1:

RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao CISAMARP o teor do recurso e da decisão.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail goa@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

Os estudantes serão convocados para as vagas de estágio que abram a partir da data de publicação do Resultado Definitivo, referente ao Edital de Processo Seletivo 02/2023, seguindo a ordem de colocação deste e conforme o interesse e necessidade da CISAMARP. Para a escolha do curso que terá convocado o candidato aprovado será sempre levado em consideração a relação entre as atividades práticas desenvolvidas na CISAMARP com o curso, pois ambos deverão coincidir, conforme previsto na lei 11.788/2008.

Joaçaba, 13 de Outubro de 2023.